

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.171, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta nos Processos nº 48500.006274/2008-63 e nº 48500.000552/2009-50, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Hidrotérmica S.A. em face do Despacho nº [177](#), de 22 de janeiro de 2016, emitido pela Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração – SCG, que selecionou as empresas Electra Power Geração de Energia S.A., Geopar - Participações Ltda. e Cooperativa Regional de Desenvolvimento Teutônia Ltda., integrantes do Consórcio Forqueta, para implantar e explorar a Pequena Central Hidroelétrica – PCH Moinho Velho e, no mérito, negar-lhe provimento.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 13.05.2016, seção 1, p. 158, v. 153, n. 91.